



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CON CEDER 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JOR GE DE SOUZA VALLE FURTADO relativas ao 1º (primeiro) período do exercício de 1988, para serem gozadas no período de 12.03.90 a 10.04.90.

Sala de Sessões, 13 de fevereiro de 1990.


Sandra Di Mauro

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO